



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA MODIFICADA 35/2025

Ementa: Altera valores constantes da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS. nas dotações referentes às Obrigações Patronais e Aporte para Cobertura do Déficit do RPPS sem alteração do valor total, tratando-se apenas de remanejamento interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 41/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026":

Art. 1º Ficam remanejados, na Unidade Orçamentária Câmara Municipal", os valores das seguintes dotações, sem alteração do montante total destinado ao Poder Legislativo:

I - Na dotação: 31.90.13 - Obrigações Patronais De: R\$ 735.832,56

Para: R\$ 600.000,00

11 - Na dotação: 31.91.13 - Obrigações Patronais De: R\$ 110.000,00

Para: R\$ 200.000,00

111 - Na dotação: 33.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit do RPPS De: R\$ 104.167,44

Para: R\$ 150.000,00





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Dezembro de 2025

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)

Ver. Laurindo Luiz Marchezan
Vereador(a)

Ver. Amauri Olartechea
Vereador(a)

Ver. Joanes Pimentel Vieira
Vereador(a)

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Vereador(a)

Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida
Vereador(a)

Ver. José Armando da Fonseca
Vereador(a)

Ver. Robson Rodrigues Machado
Vereador(a)

Ver^a Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora(a)

Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom Castro)
Vereador(a)

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º As demais disposições constantes do Projeto de Lei nº 41/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Rio Verde de Mato Grosso/MS. 02 de dezembro 2025.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “b” e “e” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas à Emenda Modificativa n.º 035/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025 no qual “Estima a receita e Fixa as Despesas do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos FAVORAVELMENTE para aprovação da Emenda Modificativa n.º 035/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 09 de dezembro de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 05/12/2025 12:41

Prazo: 10/12/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas à Emenda Modificativa n.º 035/2025 ao presente Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025 no qual “Estima a receita e Fixa as Despesas do Município de Rio Verde de Mato Grosso- MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Concluímos, após análise da presente Emenda Modificativa n.º 035/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025, pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação da mesma.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 09 de dezembro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 05/12/2025 12:44

Prazo: 10/12/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

